



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 018/2020.

Meg. (PA. 2267-1/20)

Ibiúna, 05 de março de 2020.

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
CEP – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 009/2020.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 06/03/2020
John
Presidente

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 032/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020, que encaminhou o Requerimento nº 009/2020, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, informo a Vossa Excelência que a Lei por ser auto-explicativa e também ser ato discricionário do Chefe do Executivo, não houve necessidade de regulamentação por Decreto. Já em relação ao recebimento do referido auxílio-alimentação, informo que houve o devido pagamento.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 06/03/2020
11.044

Sig. do Prefeito Municipal